



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO

PROCESSO nº: 0026953/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA UTI MÓVEL E VAN DE TRANSPORTE PARA CADEIRANTE PARA AMPLIAÇÃO E REMOÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

I- DOS PEDIDOS

1.1- As empresas **UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP** e **EMPORIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, interessadas em participar do processo de licitação em referência apresentaram PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL respectivamente, quanto ao Termo de Referência do Edital.

II- DA ADMISSIBILIDADE

Nossa legislação Pátria aponta como pressuposto dessa espécie de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto Federal Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000, dispõe:

Art 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

O Ato Convocatório prevê no item 15.10:

“ ...

15.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes”.

Os pedidos contra o ato convocatório foram encaminhados para o Departamento de Licitação e Contratos - PMA, nos dias 19 e 20 de novembro de 2015, respectivamente, por conseguinte, preenchidos os requisitos legais.



III- DA ANÁLISE DO PEDIDO

Em atenção aos pedidos suscitados pelas empresas **UBERMÁC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP** e **EMPORIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** encaminhamos os mesmos a Secretaria Municipal de Saúde (solicitante) para conhecimento e análise, que manifestou, através do ofício 062/2015, em suma:

*“... Em atenção ao Ofício 451/2015, de 13/Nov/2015, venho informar que, foi encaminhado a este Departamento de Licitações, através do Setor Financeiro da Secretaria de Saúde, Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital pelas empresas **UBERMÁC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP** e **EMPORIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, respectivamente. Assim, verifica-se que os pedidos de alteração de entrega dos veículos são pertinentes.*

Portanto, os pedidos das empresas tem fundamento, solicito que seja retificado o prazo de entrega para até 90 (noventa) dias.

(a) Luiz V. Cuba
Diretor de Transportes
S.M.S - Araguari-MG

(a) José Humberto Matteucci Rodrigues
Mat. 062413”

IV- DA DECISÃO

De acordo com o posicionamento dos Servidores do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, a alteração do prazo de entrega dos veículos se faz necessária a fim de se evitar a restrição à competitividade.

Assim, tendo em vista a **necessidade da alteração no prazo de entrega dos veículos emite-se a seguinte errata:**



Errata - Pregão Presencial 127/2015 - Processo 0026953/2015

1. Fica alterada o prazo de entrega para os itens 01 e 02 do Termo de Referência do Edital:

ONDE SE LÊ:

“3. PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo da entrega do produto para efeito de Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses. Sendo que a entrega do objeto licitado será realizada após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito e com prazo máximo de até 10(dez) dias após a comunicação. O endereço para entrega e Departamento de Materiais e Patrimônio sito na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, B. Centro, 38.445-090, Araguari/MG”.

LEIA-SE:

“3. PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo da entrega do produto para efeito de Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses. Sendo que a entrega do objeto licitado será realizada após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito e com prazo de até 90 (noventa) dias após a comunicação. O endereço para entrega e Departamento de Materiais e Patrimônio sito na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, B. Centro, 38.445-090, Araguari/MG”.

Considerando que as alterações nas especificações dos itens 02 e 03 poderão afetar a formulação das propostas, e em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, o pregão em epígrafe deverá ser **REPUBLICADO, alterando-se a data da sessão de entrega dos envelopes de propostas e documentação para:**

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

até as 13h:00min do dia 11 de dezembro de 2015

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

11 de dezembro de 2015, às 13h:00min

Dê ciência à requerente, após publique-se esta decisão na forma da Lei e no site da Prefeitura Municipal de Araguari.

Araguari-MG, 24 de novembro de 2015.

(a) Daniel José Peixoto Santana
Pregoeiro - PMA